Ata da 1814º Reunião Plenária

Referência: Ata da 1814º da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais
Data: 16/08/2016
Horário: 14h36 às 17h08

Membros do Conselho

Participantes desta reunião	
Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	Conselheiro Efetivo
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Conselheiro Efetivo
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	Conselheiro Efetivo
Adm. Célia Maria Corrêa Pereira	Conselheira Efetiva
Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira	Conselheiro Suplente
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheiro Efetivo
Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Luciano Fernandes Novaes	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo

Ausências Justificadas

A Conselheira Adm. Adriana de Morais justificou ausência por motivo profissional, sendo convocado o seu Suplente Adm. Marco Antônio Machado que também justificou ausência por motivo profissional e assim foi convocado o Conselheiro Suplente Adm. Dante Grassi Pinto

Ferreira que se fez presente. A Conselheira Adm. Rosânia Emília Ribeiro justificou ausência por motivo de trabalho, não sendo convocado Suplente por não haver tempo hábil.

Ordem da Reunião

1. EXPEDIENTE

O Presidente Adm. Afonso Victor deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes. O Conselheiro Adm. Jehu entregou aos Conselheiros membros da sessão, os anais do Jubileu de Ouro da Administração – 50 Anos – Edição Especial e registrou os cumprimentos à equipe de Comunicação e Eventos pelo belíssimo trabalho.

1.1 Presenças Registradas

Não houve.

2. ORDEM DO DIA

2.1 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro e Fiscalização:
2.1.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro – não houve.
2.1.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento – não houve.
2.1.3 – Anexo III – Processo de Remissão por óbito com débitos – não houve.
2.1.4 - Anexo IV - Processos de Fiscalização.

Não houve processos de: solicitação de registro, solicitação de licença/cancelamento e de remissão por óbito com débitos.

Com a palavra, o Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar Andrade apresentou 15 processos de fiscalização conforme planilha anexa (Anexo IV).

O Conselheiro Adm. Luciano questionou o PS 2016/013877 em relação ao cancelamento do auto de infração, mediante a efetivação do registro e reafirmou o seu entendimento que, ocorrida a infração, esta deverá ser mantida independente da regularização. O Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar esclareceu que no auto de infração consta que o autuado possui o prazo de 15 dias para regularizar o objeto ou apresentar defesa. Que inicialmente é lavrado o auto de infração e sendo este mantido, expede-se a notificação de débito. O Conselheiro Adm. Luciano solicitou que seja verificado o que rege a Resolução Normativa do CFA sobre o assunto e recomendou a alteração da nomenclatura, pois entende que primeiramente deve ser expedida a notificação do débito e após o prazo para regularização e defesa, que seja lavrado, em definitivo, o auto de infração.

O Plenário aprovou, por unanimidade, os processos de fiscalização apresentados.

2.2 – Ata(s) Reunião(ões) Anterior(es) – considerações e assinaturas

O Presidente Adm. Afonso Victor solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que desse conhecimento sobre a ata da Reunião Plenária 1813 de 08/08/2016. A Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita fez a leitura das considerações dos Conselheiros e na sequência, a referida Ata foi aprovada e disponibilizada para as assinaturas.

2.3 – Agenda da semana dos Conselheiros

2.3.1 – Adm. Luciano Fernandes Novaes – informou que participará da Convenção do Sistema CFA/CRAs em Salvador/BA, de 17 a 19/08/2016.

2.3.2 – Adm. Célia Maria Corrêa Pereira – informou:

- Convenção do Sistema CFA/CRAs em Salvador/BA, de 17 a 19/08/2016 – A Conselheira representará a área de Formação Profissional na convenção;
- Reunião do Fórum Técnico das *Startpus* na Assembleia Legislativa de Minas Gerais – dia 17/08/16 – o funcionário Adm. Rafael Lopes da Formação Profissional representará o CRA-MG na referida reunião;
- Reuniões periódicas dos GETs – Grupos de Estudos Temáticos – no decorrer da semana.

2.3.3 – Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade – ministrará palestra com o tema: Utilização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como instrumentos facilitadores da fiscalização na Convenção do Sistema CFA/CRAs em Salvador/BA (17 a 19/08/2016). No período da Convenção, também serão realizadas reuniões sobre PRODER 2016 e de projetos de Lei em tramitação.

3 – MATÉRIAS PENDENTES

Não houve.

4 - MATÉRIAS DE PAUTA

4.1 – Considerações sobre o imóvel à Av. Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte/MG – O Presidente Adm. Afonso Victor solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Abel a apresentação do assunto. O Assessor Jurídico fez a leitura, na íntegra, da correspondência da JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda., protocolada no CRA-MG em 16/08/2016, conforme cópia anexa (Anexo V). O Assessor Jurídico Dr. Abel explicou que, pela escritura pública de compra e venda, a empresa JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. tinha que ter quitado a cédula de crédito junto ao Banco Santander para liberação da hipoteca, bem como as dívidas fiscais da União e do Município, até o dia 15/08/2016 e apresentar os respectivos recibos, para que no dia 16/08/2016, o CRA-MG pudesse efetuar diretamente à empresa JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. o primeiro pagamento de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente à aquisição do imóvel à Av. Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte/MG. Que a referida correspondência formaliza que a empresa JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. não quitou a cédula de crédito, nem as dívidas fiscais e que solicita ao CRA-MG uma prorrogação até o dia 17/10/2016 para realizar esses pagamentos e ainda oferece a posse do imóvel. O Assessor Jurídico Dr. Abel ressaltou que conforme a escritura pública de compra e venda, a parte adimplente deverá notificar a inadimplente para regularização no prazo de 30 dias a contar do recebimento da notificação, sob a pena de pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total de R$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais) e ao responder o questionamento da Conselheira Adm. Célia, esclareceu que legalmente o CRA-MG

poderá conceder a prorrogação do prazo conforme solicitado na correspondência da empresa JM Souto, porém deverá haver um aditivo na escritura para as devidas formalizações, tendo em vista a natureza do contrato de compra e venda. A Conselheira Adm. Célia perguntou como ficam as demais despesas (IPTU, manutenções) se o CRA-MG aceitar o pedido da JM Souto e o Dr. Abel explicou que essas despesas passarão para a responsabilidade do CRA-MG na ocasião da posse do imóvel que se dará pela aprovação do CRA-MG quanto da instalação do piso. O Assessor Jurídico recapitulou que foram três hipóteses para a quitação da cédula hipotecária, a saber:

1) O Banco Santander como interveniente da transação imobiliária envolvendo as três partes: CRA-MG, JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. e Banco Santander, o que não foi aceito pelo Santander;

2) CRA-MG depositar em conta específica do Banco Santander o valor referente à cédula bancária, como primeiro pagamento do imóvel e o Banco Santander liquidar a cédula bancária para posterior liberação da hipoteca;

3) A JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. quitar a cédula bancária junto ao Santander e mediante apresentação desse pagamento, o CRA-MG efetuar o pagamento no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) diretamente à empresa JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda.

O Assessor Jurídico Dr. Abel informou que o CRA-MG poderá voltar à segunda hipótese mencionada acima, mediante aditivo e complemento de parecer da Dra. Núbia, prevendo essa alternativa. A Conselheira Adm. Célia relembrou que registrou em ata que em conversa informal com profissional de finanças sobre as hipóteses de compra do imóvel, foi orientada que a melhor opção seria do CRA-MG assumir o financiamento da hipoteca. O Conselheiro Adm. Jehu registrou que o assunto relembrado pela Conselheira Adm. Célia foi objeto de votação pelo Plenário que decidiu por não assumir o financiamento. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que no entendimento dele estava havendo uma inversão de valores, pois nesse momento a única coisa que o CRA-MG deve fazer é seguir as cláusulas contratuais. O Assessor Jurídico concordou com o Conselheiro Adm. Luciano e reforçou que seguindo a escritura pública de compra e venda, o CRA-MG deverá, por meio de cartório, notificar a empresa JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. do prazo de 30 dias para regularização. O Assessor Jurídico ainda ressaltou que o prazo de 30 dias englobará o dia 15/09/16, janela para pagamento da cédula de crédito para liberação da hipoteca e que assim, a JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. não seria penalizada com a multa. Que após 15/09/16, senão houver o pagamento, o assunto poderá ser novamente apreciado pelo Plenário. O Presidente Adm. Afonso Victor colocou em votação se o CRA-MG deverá seguir estritamente a escritura pública de compra e venda ou se o deverá aceitar o pedido da empresa JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. conforme correspondência (cópia no Anexo V) e teve como resposta dos membros da sessão:

Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar – registrou que é favorável ao pedido da JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. referente à prorrogação do prazo de pagamento da cédula hipotecária e dívidas fiscais para 17/10/16, não incidindo a multa prevista no contrato e de forma que o CRA-MG, nesse período não realize nenhum pagamento e mantenha o recurso financeiro aplicado com rendimento de juros e que também não haja nesse tempo a posse do imóvel.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa – acompanhou o posicionamento do Conselheiro Adm. Aloysio, registrando que é favorável ao pedido da JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. referente à prorrogação do prazo de pagamento da cédula hipotecária e dívidas fiscais para 17/10/16, não incidindo a multa prevista no contrato e de forma que o CRA-MG, nesse período não realize nenhum pagamento e mantenha o recurso financeiro aplicado com rendimento de juros e que também não haja nesse tempo a posse do imóvel.

Adm. Raul Alberto Marinuzzi - acompanhou o posicionamento do Conselheiro Adm. Aloysio, registrando que é favorável ao pedido da JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda. referente à prorrogação do prazo de pagamento da cédula hipotecária e dívidas fiscais para 17/10/16, não incidindo a multa prevista no contrato e de forma que o CRA-MG, nesse período não realize nenhum pagamento e mantenha o recurso financeiro aplicado com rendimento de juros e que também não haja nesse tempo a posse do imóvel.

Adm. Luciano Fernandes Novaes – registrou que o CRA-MG deverá seguir estritamente o que rege a escritura pública de compra e venda. Na oportunidade, formalizou ao Plenário que considerando que não houve o pagamento do CRA-MG à vendedora no valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), informava que no dia 10 de agosto de 2016, foi necessário resgatar o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Caixa Econômica Federal para transferir ao Banco do Brasil para este pagamento. Que no dia 11 de agosto de 2016, foi solicitado o resgate do montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) do que somando ao montante oriundo da Caixa estaria disponível os R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a TED no dia 16/08/16. Como o rendimento médio das aplicações geram em torno de 1,09% a.m., houve a necessidade de resgate das aplicações e o recurso não foi utilizado, houve uma perda nos rendimentos das aplicações na ordem de: a) Caixa Econômica Federal: R$ 9.298,58 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e b) Banco do Brasil: R$ 1.772,59 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Que o total desta possível perda representa até o momento: R$ 11.071,17 (onze mil, setenta e um reais e dezessete centavos).

Adm. Célia Maria Corrêa Pereira - registrou que o CRA-MG deverá seguir estritamente o que rege a escritura pública de compra e venda, conforme orientação da Assessoria Jurídica do CRA-MG. A Conselheira registrou também que em momentos de discussão sobre a análise da compra do imóvel, o Conselheiro Adm. Aloysio afirmou que o CRA-MG estava sendo paternalista e que ela entende que paternalismo é o voto do Conselheiro nessa data.

Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho - registrou que o CRA-MG deverá seguir estritamente o que rege a escritura pública de compra e venda e cumprimento o Assessor Jurídico Dr. Abel pela recomendação da assinatura da escritura pública no dia 28/07/2016.

Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira - registrou que o CRA-MG deverá seguir estritamente o que rege a escritura pública de compra e venda, pois para se chegar às cláusulas pactuadas, houve grande discussão e cuidado por parte do Plenário e mudar as regras no momento, podem gerar dúvidas.

Adm. Gilmar Camargo de Almeida - registrou que o CRA-MG deverá seguir estritamente o que rege a escritura pública de compra e venda.

Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade - registrou que o CRA-MG deverá seguir estritamente o que rege a escritura pública de compra e venda e que o jurídico examine: as questões da

posse e as outras possibilidades de pagamento, caso sejam necessárias posteriormente. Na oportunidade, esclareceu que o valor apontado pelo Conselheiro Adm. Luciano como possível perda para o CRA-MG foi decorrente do resgate necessário para cumprir com o prazo contratual e que o recurso de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) retornará para aplicação financeira, conforme solicitado pelo Gabinete da Presidência ao Financeiro nessa data, e terá rendimento por um período estimado de 30 dias a mais, que é o tempo que a empresa JM Souto terá decorrente da notificação. Vale destacar também a excelente aquisição que o CRA-MG fez, considerando a avaliação da CEF no imóvel que foi de R$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais) e da pequena reação no mercado imobiliário que já prevê a venda do referido imóvel pelo valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).
O Plenário, por maioria, decidiu não aceitar o pedido da JM Souto Engenharia e Consultoria Ltda., constante na correspondência protocolada em 16/08/2016 (cópia Anexo V), e seguir estritamente o que rege a escritura pública de compra e venda assinada pelas partes em 28/07/2016.

4.2 - **Ofício CRA-RS nº 141/16 - Agradecimento à palestra do Assessor Jurídico Dr. Abel no I Seminário de Capacitação em Processos Administrativos** – O Presidente Adm. Afonso Victor deu conhecimento ao Plenário do Ofício 141/16 do CRA-RS, em que o Presidente Adm. Valter Lemos agradece o CRA-MG por disponibilizar o Assessor Jurídico, Abel Chaves Junior, para participar como conferencista do I Seminário de Capacitação em Processos Administrativos, realizado no dia 05/08/2016, naquele regional. Que o Assessor Jurídico Abel transmitiu os conhecimentos com notável sabedoria e didática, favorecendo o alcance da matéria pelos participantes e os objetivos do Seminário.

4.3 - **Aprovação da RN CRA-MG que regulamenta as Conciliações no CRA-MG** – O Conselheiro Adm. Luciano solicitou o de acordo do Assessor Jurídico na minuta da RN CRA-MG 31 que Regulamenta o Programa de Conciliação com os Registrados em Débito no âmbito do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais e dá outras providências previamente a aprovação do Plenário. O Assessor Jurídico afirmou que estava de acordo com a minuta apresentada pela Gerência de Planejamento e Gestão Financeira e que apenas ressaltava que a normativa do CFA prevê desconto sobre juros e multas de até 100% para pagamento à vista e de até 50% para pagamento parcelado e que a minuta do CRA-MG já determinava esses descontos na ordem de 100% e 50% e que o Plenário deveria decidir se serão esses percentuais. Após análise e considerações, o Plenário aprovou, por unanimidade, a Resolução Normativa CRA-MG Nº 31 de 16 de agosto de 2016 que Regulamenta o Programa de Conciliação com os Registrados em Débito no âmbito do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais e dá outras providências, concedendo desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas em conciliação com pagamento em parcela única e à vista e de 50% (cinquenta por cento) em conciliação com pagamento parcelado.

4.4 - **Apresentação da proposta do mês do Administrador e Campanha do prédio** – O Conselheiro Adm. Jehu registrou que serão várias ações do CRA-MG em setembro/16, mês do Administrador, como parcerias de palestras com os GETs, lançamento da cartilha sobre

Consultoria e para encerrar no dia 30/09/2016, haverá uma peça teatral na Grande Loja Maçônica. Que para o dia do Administrador, 09 de setembro de 2016, sugere uma palestra seguida de um coquetel dançante no Clube Sírio de Belo Horizonte, pois a ideia seria fazer esse evento na nova Sede do CRA-MG, mas que por prudência, melhor realizar em outro local. Que a verba para o evento do dia 09/09/2016 já está reservada, que o palestrante será gratuito e que os valores exatos de cada item (coquetel, local, etc.) ainda estão em fase de orçamento. O Plenário aprovou, por unanimidade, as ações propostas pelo Conselheiro Adm. Jehu e que sejam viabilizadas na forma da lei.

4.5 - **Homologação da licitação do Buffet** – O Conselheiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adm. Jehu informou que foi realizado o Processo Licitatório nº18/2016, Pregão Presencial nº16/2016, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet, sob a demanda, para atender aos eventos do CRA-MG, através de profissionais qualificados. Que a vencedora do certame: Organizações Assumpção Teixeira Ltda. EPP (Célia Soutto Mayor), CNPJ: 23.396.674/0001-52, prestará os serviços constantes no edital de licitação, pelo valor global de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo que a média de mercado foi de R$ 150.310,12 (cento e cinquenta mil, trezentos e dez reais e doze centavos) e a empresa vencedora apresentou o valor de R$ 101.863,60 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). O Conselheiro Adm. Jehu destacou o excelente trabalho da funcionária e pregoeira Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes e que a mesma tem tido sucesso nas negociações. O Plenário aprovou, por unanimidade, o pedido de homologação do Processo Licitatório nº18/2016, Pregão Presencial nº16/2016.

4.6 - **Ofício Circular nº 83/2016/CFA/CGP - Resultado do Prêmio Guerreiro Ramos de Gestão Pública - Ed. 2016** – A Conselheira Adm. Célia registrou por meio do Ofício circular 83/2016/CFA/CGP do CFA, o resultado do Prêmio Guerreiro Ramos de Gestão Pública – Edição 2016, destacando que o CRA-MG foi contemplado na modalidade Pesquisador Guerreiro Ramos, com o artigo Revisitando a Redução Sociológica e a Nova Ciência das Organizações para uma Crítica do Empreendedorismo na Gestão Pública, de autoria do Adm. Josiel Lopes Valadares. Que o vencedor já recebeu o ofício do CFA, informando o prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e sugeriu que a solenidade de entrega pelo CRA-MG, seja no dia do Administrador, 09/09/2016, o que foi acatado por todos os membros da sessão.

4.7 - **Aprovação do Relatório de PROCESSO e-MEC Nº.: 201506606 – Reconhecimento de Curso - Bacharelado em Administração - Modalidade: Educação a Presencial – Instituição: Faculdade de Tecnologia dos Inconfidentes - FATEC– Campus: Matozinhos – Cidade: Itabirito - MG** – A Conselheira Adm. Célia solicitou à Gerente de Formação Profissional Adm. Zélia a apresentação do assunto. A Gerente de Formação Profissional Adm. Zélia apresentou o relatório de processo e-mec 201506606 - reconhecimento de curso, bacharelado em Administração, educação presencial da Faculdade de Tecnologia dos Inconfidentes – FATEC – Campus: Matozinhos na cidade de Itabirito e que a Comissão atribuiu avaliação parcialmente satisfatória. O Plenário aprovou, por unanimidade, o referido relatório.

4.8 - **Retorno da palestra "Cenário macroeconômico e o papel do BDMG como agente fomentador para empresas mineiras", ministrada pelo Conferencista Marco Crocco, Diretor-Presidente do BDMG, no dia 08/08/2016** – A Conselheira Adm. Célia registrou que foram mais de 200 inscritos, incluindo muitas autoridades, porém 101 presentes. Que a palestra do Presidente do BDMG seria uma grande promessa se tivesse ficado restrita às questões técnicas econômicas, pois o palestrante foi tendencioso na questão política, o que comprometeu a qualidade da apresentação. A Conselheira registrou que o SAEMG esteve presente por meio do Presidente Adm. Antônio Eustáquio, também Conselheiro do CRA-MG e outras autoridades. O Presidente Adm. Afonso Victor registrou que valeu o evento e que em conversa com o Presidente do Diário do Comércio, foi aberto espaço para divulgação de ações do CRA-MG. A Conselheira Adm. Célia parabenizou as áreas de Comunicação e Eventos e Planejamento e Gestão Financeira pela estrutura do evento.

4.9 - **Informações da JUCEMG sobre compra de CNAES** – O Conselheiro Adm. Gilmar informou que o Presidente Adm. Afonso, a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita, o Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar e o Assessor de Infraestrutura e TI Fernando estiveram reunidos com o Adm. Alex Barbosa da Diretoria da JUCEMG para tratar de convênio entre o CRA-MG e JUCEMG que visa disponibilidade de consultas cadastrais, entre outras ações e também para verificarem proposta para compra de informações de empresas segundo CNAES – Classificação Nacional de Atividade Econômica – das áreas da Administração. Que o Adm. Alex encaminhou proposta ao CRA-MG, conforme solicitado pelo Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar, considerando 10 CNAES da Administração como atividade principal e excluindo as empresas que já são registradas no CRA-MG, totalizando 12.387 empresas pelo valor de R$ 30.037,53 (trinta mil, trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). O Conselheiro Adm. Gilmar explicou que a verba está no orçamento da área de Orientação e Fiscalização Profissional e que parte do recurso para a compra dos CNAES será do PRODER 2016, conforme Projeto de Kit de Fiscalização Online, porém haverá necessidade de complemento do valor pelo CRA-MG. A Conselheira Adm. Célia questionou sobre a atividade Tele atendimento e o Conselheiro Adm. Gilmar explicou que o enquadramento na área da Administração é da pessoa jurídica (empresa) e não da pessoa física. Que esse trabalho permitirá a Fiscalização atuar diretamente nas empresas que possuem como seu CNAE principal as atividades de Administração. Após apresentação do assunto, o Plenário aprovou, por unanimidade, a compra das informações de 12.387 empresas, pelo valor de R$ 30.037,53 (trinta mil, trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) e o Conselheiro Adm. Luciano solicitou que a Gerência de Orientação e Fiscalização Profissional providencie o termo de referência e que informe o indicador mensal de trabalho da área.

5 – MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

5.1 – **Serviço de fotógrafo para foto profissional da nova Sede do CRA-MG** – O Conselheiro Adm. Jehu explicou que estão preparando o material de divulgação da nova Sede e que foram feitos orçamentos de fotógrafo para foto profissional do imóvel e que o menor valor foi de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O Plenário aprovou, por unanimidade, a foto profissional pelo valor apresentado.

6. MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 - Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade –

- Convites diversos da Câmara Municipal de Belo Horizonte no período de 19/08/2016 a 25/08/2016 – O Presidente Adm. Afonso Victor apresentou os convites de solenidades na Câmara Municipal de Belo Horizonte no período de 19/08/16 a 25/08/16 e a Conselheira Adm. Célia sugeriu que o Adm. Roberto Guerra, integrante dos GETs de Gestão Pública, de Consultoria e de Desenvolvimento Profissional, que também é maçom, represente o CRA-MG no dia 20 de agosto de 2016, na Reunião Especial por ocasião das Comemorações do Dia do Maçom. O Presidente Adm. Afonso Victor solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Abel que se possível, também compareça como representante do CRA-MG nessa solenidade. O Gabinete da Presidência deverá agradecer os convites.
- Registrou a infelicidade da publicação do Conselheiro Federal pelo CRA-AC, Adm. Marcos Clay.
- Projeto de Lei 4.769/65 – vai propor que seja criada uma salvaguarda na Lei 4.7469/65, referente aos documentos que devem ser assinados pelo Administrador.

6.2 – Adm. Raul Alberto Marinuzzi – sugeriu que seja feita uma revisão e atualização no Regimento do CRA-MG, em especial sobre inclusão de limite de justificativas para não comparecimento às Reuniões Plenárias.

6.3 – Adm. Célia Maria Corrêa Pereira – registrou seu repúdio ao Conselheiro Federal pelo CRA-AC, Adm. Marcos Clay, pela infeliz publicação do Conselheiro em rede social com posicionamento racista. A Conselheira sugeriu que seja publicada uma nota nos canais de comunicação do CRA-MG e enviada ao CFA, o que foi acatado por todos. O Presidente Adm. Afonso Victor solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Abel que elabore o texto a ser enviado.

6.4 – Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira – agradeceu por poder participar da Plenária e que enviará ao Gabinete da Presidência a disponibilidade mensal para participação das reuniões, caso seja necessária.

6.5 – Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho –

- Informou sobre o andamento dos processos licitatórios, a saber: Impressora do Kit de Fiscalização Online – PRODER 2016 e Suprimentos; Manutenção de ar condicionado; Telefonia fixa – internet Sede e Regionais; Locação de Veículo Executivo; Serviços de fornecimento de combustível e serviços adicionais para a frota de veículos do CRA-MG, através de cartões eletrônicos; Uniforme do CRA-MG; Projeto Infraestrutura da Sede e das Seccionais – PRODER 2016.
- Parabenizou o Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi pelo excelente trabalho e atuação como Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-MG.
- Informou que um Administrador devidamente registrado no CRA-MG e em dia solicitou ao CRA-MG a divulgação de seus cursos e palestras com desconto para Administradores e

estudantes. Que o material será divulgado no site e release do CRA-MG, o que foi acatado por todos.

6.6 – Adm. Gilmar Camargo de Almeida –

- Registrou que esteve em Poços de Caldas, Ouro Fino e Andradas na semana anterior. Que os eventos foram ótimos, tendo sido realizados CMA em Poços de Caldas (250 participantes), Ouro Fino (150 participantes) e o Prazer em Conhecer na cidade de Andradas. Que a região do Sul de Minas é muito evoluída e que a estrutura das cidades é excelente. Destacou uma informação que recebeu de um Administrador que reside em Andradas, dizendo que ele é auditor trabalhista e que o CRC-MG publicou resolução afirmando que auditoria é exclusiva do Contador e que assim ele teve a sua prestação de serviço cancelada na Prefeitura. O Conselheiro informou que já solicitou ao Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar que verifique junto ao Assessor Jurídico Dr. Abel essa questão para que o CRA-MG tome as providências necessárias. A Conselheira Adm. Célia informou que o Adm. Marcus Rebuzzi e o Adm. Márcio Antônio Ribeiro que são do GET de Auditoria e Perícia já abordaram essa questão e o Adm. Rebuzzi se colocou à disposição do CRA-MG para discutir o assunto, orientaram essas questões junto às escolas para que sejam tratadas no currículo.

7. OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Não houve.

8. Considerações Finais

O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade encerrou a reunião às 17 (dezessete) horas e 08 (oito) minutos. Dela, lavrou-se esta Ata que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros participantes desta sessão.

Aprovação:

Aprovado por:	Assinatura
Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	

Ata da 1814º Reunião Plenária

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	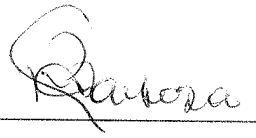
Adm. Célia Maria Corrêa Pereira	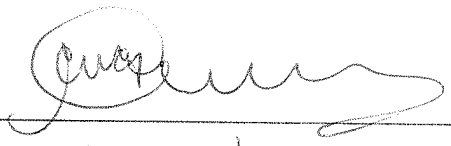
Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira	
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	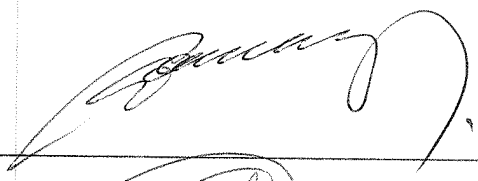
Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho	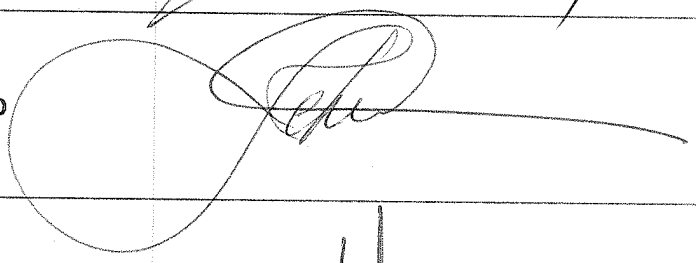
Adm. Luciano Fernandes Novaes	
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	